

**TERMO DE ADITAMENTO**

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA RÁDIO DIFUSORA DE ITAJUBA LTDA - ME, COM BASE NO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018. PROCESSO LICITATÓRIO 043/2018.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal De Comunicação Social, Sra. **Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 097.466.446-45, portadora do Registro Geral 10.033.599, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **RÁDIO DIFUSORA DE ITAJUBA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.126.264/0001-01 com sede na Rua Dr. Mário Bragança, Nº 01, Bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-001, neste ato representado por seu Representante legal a Sra. **Katia de Vasconcellos Zimmermann**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº MG – 10.575.019 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.289.726-98, residente na Rua Aparecida Catocci Luchinni, 555/ 34D , Bairro Parque da Represa, Jundiá - SP, CEP 13.214-584, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA** resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em doze de setembro de dois mil e vinte e dois – 12/09/2022, findando em onze de setembro dois mil e vinte e três – 11/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

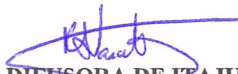
O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de agosto de 2022.



**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Gabriela Evelyn Da Silva Ribeiro Siniscalchi**  
Secretária Municipal De Comunicação Social



**RÁDIO DIFUSORA DE ITAJUBÁ LTDA - ME**  
Katia de Vasconcellos Zimmermann  
Representante legal

**VISTO: PROJU**